



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 043/2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 189/2026

II. O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 31/7/2026, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopoco2021@gmail.com

1. OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.1.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 0106 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0601 - Fundo Municipal de Educação de Poções

Atividade/Projeto: 2.019 – QSE – Quota Salário Educação

Atividade/Projeto: 2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 15500000000000 Transferência Salário Educação

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Elemento de despesa: 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaopoco2021@gmail.com, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 31/7/2026 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

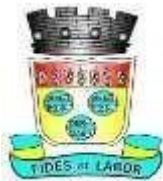
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2.** Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3.** A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.
- 8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 28 de julho de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MÊS	03 ÔNIBUS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.		
VALOR TOTAL MENSAL					

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

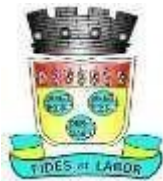
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

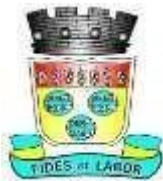
III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA, _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.

Natureza do Objeto: Prestação de serviço comum, de natureza contínua,

Quantitativos

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1	01	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 01 mês, compreendendo as etapas de execução do contrato.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações do contrato seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 107, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

Possibilidade de Acréscimos Contratuais: Eventuais previsão de acréscimo ou supressão em até 25% do valor inicial atualizado, conforme art. 125, §1º da Lei 14.133/2021.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

2.1 – Descrição da necessidade da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A presente contratação emergencial decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para instituições de ensino localizadas no município de Vitória da Conquista-BA.

O serviço é essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes em suas atividades educacionais, constituindo importante política pública de apoio à educação e de promoção da igualdade de oportunidades. A interrupção da prestação dos serviços comprometeria o deslocamento diário dos estudantes, ocasionando prejuízos à frequência escolar, ao desempenho acadêmico e à continuidade de sua formação.

O processo licitatório destinado à contratação definitiva encontra-se em andamento. Contudo, em razão de sua complexidade e das etapas necessárias para sua conclusão, não será possível finalizá-lo antes do encerramento da contratação vigente, tornando indispensável a adoção de medida excepcional para evitar a descontinuidade do serviço.

A paralisação dos serviços acarretaria relevantes prejuízos ao interesse público, afetando diretamente os estudantes beneficiários e comprometendo a efetividade da política pública de transporte estudantil mantida pelo Município.

Dessa forma, a contratação emergencial possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão do procedimento licitatório e a celebração do contrato definitivo, observando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

2.2 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2025-2026 da Prefeitura Municipal de Poções/BA, alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da transparência pública, otimização dos fluxos administrativos e aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação institucional.

A necessidade atual encontra-se devidamente contemplada nas Leis Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, o que demonstra a previsibilidade e o planejamento da despesa por parte da Administração Municipal. Tal alinhamento reforça a importância de uma gestão financeira responsável, planejada e compatível com os instrumentos de gestão pública, garantindo segurança jurídica e orçamentária à contratação.

2.3 – Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Para atendimento da necessidade emergencial, foi realizado levantamento de mercado mediante solicitação de propostas comerciais a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, aptas a executar o objeto nas condições exigidas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.3.1 - Justificativa Econômica e Opção pela Dispensa de Licitação

Após análise das opções disponíveis para contratação, ponderou-se:

- a) Pregão Eletrônico: Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que o procedimento licitatório regular, embora esteja em andamento, não será concluído em tempo hábil para evitar a interrupção da prestação dos serviços de transporte dos estudantes.
- b) Inexigibilidade de Licitação: Não se aplica, pois o objeto possui ampla possibilidade de competição entre empresas especializadas na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, inexistindo inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Dispensa de Licitação: Aplica-se à presente contratação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte dos estudantes, cuja interrupção acarretaria prejuízo ao interesse público. A contratação terá caráter excepcional e temporário, limitada ao período estritamente necessário para a conclusão do processo licitatório em andamento e a celebração do contrato definitivo.

Tal solução proporciona maior eficiência administrativa, reduz custos operacionais e mantém observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

2.4 – Estimativas das quantidades para a contratação

A estimativa da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no levantamento dos estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de **03 (três) ônibus**, dimensionadas de acordo com o quantitativo de estudantes e a capacidade dos veículos necessários para cada itinerário.

Estimativa da demanda:

- Quantidade: **03 (três) ônibus**;
- Período de execução: **01 (um) mês**
- Quilometragem média diária estimada: **180 km**;

2.5 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços de transporte de estudantes constituem uma solução integrada, cuja execução exige planejamento operacional unificado, gerenciamento centralizado dos itinerários, controle de horários, substituição de veículos quando necessário e fiscalização contínua da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

prestação dos serviços.

O parcelamento da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a coordenação dos ônibus, dificultar a gestão contratual, gerar conflitos de responsabilidade em caso de interrupção dos serviços e aumentar os custos administrativos decorrentes da fiscalização de múltiplos contratos.

Além disso, a execução por uma única empresa favorece a padronização da qualidade dos serviços, a otimização dos recursos, a eficiência operacional e a responsabilização da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Assim, conclui-se que o não parcelamento do objeto é técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, por assegurar maior eficiência na execução contratual, reduzir riscos operacionais e facilitar a gestão e a fiscalização do contrato, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

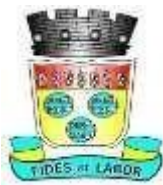
Com a presente contratação emergencial, a Administração Municipal pretende assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte dos estudantes, evitando sua interrupção até a conclusão do processo licitatório em andamento e a formalização do contrato definitivo.

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Garantir a continuidade do transporte estudantil intermunicipal durante o período de vigência da contratação emergencial.
- Assegurar o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior e de cursos técnicos, evitando prejuízos ao calendário acadêmico.
- Prestar o serviço com segurança, regularidade, pontualidade e qualidade, atendendo às normas legais e às condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Evitar a descontinuidade de uma política pública de apoio à educação, preservando o interesse público e minimizando impactos sociais decorrentes da paralisação do serviço.
- Assegurar a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para execução do objeto durante o período emergencial.
- Obter proposta compatível com os preços praticados no mercado, promovendo a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.
- Manter a continuidade da prestação do serviço enquanto a Administração conclui o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva.

Dessa forma, a contratação emergencial visa garantir a continuidade de um serviço essencial, preservando o interesse público e assegurando que os estudantes atendidos não sofram prejuízos em sua formação acadêmica em razão da interrupção do transporte dos estudantes.

2.7 – Posicionamento conclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e da situação emergencial verificada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista – Bahia, é **tecnicamente adequada, juridicamente amparada e indispensável** para assegurar a continuidade da prestação do serviço.

A contratação direta, por meio de **dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mostra-se a medida mais adequada para afastar o risco de interrupção do transporte estudantil, evitando prejuízos ao interesse público, ao acesso à educação e à permanência dos estudantes nas atividades acadêmicas.

Ressalta-se que a contratação possui **caráter excepcional, temporário e transitório**, sendo limitada ao período estritamente necessário para a conclusão do processo licitatório em andamento e a celebração do contrato definitivo, não se destinando à substituição da licitação regular.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade e adequação da contratação emergencial**, recomendando-se o prosseguimento do processo de dispensa de licitação, por entender que a solução proposta atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.8 – Fundamentação Jurídica

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte de estudantes cuja interrupção ocasionaria prejuízo ao interesse público.

A situação emergencial caracteriza-se pela iminente descontinuidade da prestação dos serviços, uma vez que o contrato vigente encontra-se em fase de encerramento e o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva ainda está em andamento, não havendo tempo hábil para sua conclusão antes do término da vigência contratual.

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, restrita à aquisição dos bens e à contratação dos serviços necessários ao atendimento da situação emergencial e limitada ao período necessário para a superação da situação que justificou a contratação.

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

“I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.”

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução compreende a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de estudantes, contemplando todas as etapas necessárias para a execução do objeto, desde o início até o encerramento da contratação.

A solução deverá contemplar:

- Prestação dos serviços de transporte intermunicipal de estudantes entre o município de Poções-BA e o município de Vitória da Conquista-BA;
- Atendimento aos estudantes regularmente cadastrados;
- Disponibilização de 03 (três) ônibus, conforme itinerários e horários definidos pela Administração;
- Disponibilizar veículos apropriados para o transporte coletivo de estudantes, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, com ano a partir de 2006, ar condicionado, observando a capacidade de passageiros mínima 46 lugares e as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.
- Disponibilização de motoristas devidamente habilitados e qualificados, atendendo à legislação vigente;
- Responsabilidade integral da contratada pelos custos com manutenção preventiva e corretiva, pneus, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- Substituição imediata de veículos em caso de pane mecânica, acidente ou qualquer situação que comprometa a continuidade do serviço;
- Cumprimento dos itinerários, horários e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Educação;
- Medição mensal dos serviços efetivamente prestados para fins de pagamento;
- Encerramento da contratação emergencial com a transição para o contrato decorrente do processo licitatório em andamento, assegurando a continuidade do transporte estudantil sem interrupção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A contratação possui caráter temporário e excepcional, destinando-se exclusivamente a garantir a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão da licitação definitiva, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

4) Requisitos da contratação:

- 4.1) A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros.
- 4.2) Possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços objeto da contratação.
- 4.3) Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, conforme a legislação vigente.
- 4.4) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação.
- 4.5) Disponibilizar veículos apropriados para o transporte coletivo de estudantes, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, com ano a partir de 2006, ar condicionado, observando a capacidade de passageiros mínima 46 lugares e as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.
- 4.6) Disponibilizar motoristas devidamente habilitados, com categoria compatível e aptos à prestação do serviço.
- 4.7) Responsabilizar-se pela, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, licenciamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução contratual.
- 4.8) Garantir a substituição imediata de veículos e/ou motoristas sempre que houver qualquer ocorrência que comprometa a continuidade da prestação dos serviços.
- 4.9) Executar os serviços de acordo com os itinerários, horários e demais orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.10) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, fornecendo todas as informações e documentos solicitados pela Administração.
- 4.11) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 4.12) Observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e demais normas aplicáveis à prestação dos serviços.
- 4.13) Considerando que o objeto da licitação refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia, faz-se imprescindível a exigência de apresentação do Registro na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA/BA), no ato da contratação, pela empresa vencedora.

4.13.1) Fundamentação:

Obrigatoriedade Legal e Regulamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Conforme legislação estadual e normas da AGERBA, o transporte intermunicipal remunerado de passageiros, incluindo o transporte regular de estudantes, somente pode ser realizado por empresas previamente registradas e autorizadas por este órgão regulador.

A ausência deste registro constitui infração, estando sujeita à fiscalização, à aplicação de penalidades e à interrupção do serviço.

Rotina de Fiscalização

O trajeto entre Poções/BA e Vitória da Conquista/BA tem intensa fiscalização periódica por parte de órgãos estaduais, sobretudo pela AGERBA, que frequentemente realiza abordagens, verificando a regularidade dos veículos e da prestadora do serviço.

Em razão destas fiscalizações constantes, a não apresentação do registro ou autorização específica poderá resultar na apreensão dos veículos, aplicação de multas e consequente interrupção do serviço, prejudicando diretamente os estudantes transportados.

Garantia da Continuidade e Segurança do Serviço

O requisito do registro AGERBA/BA visa proporcionar maior segurança jurídica ao município, resguardar os usuários e evitar prejuízos decorrentes da paralisação do transporte por notificações em fiscalizações.

A exigência impede que empresas não habilitadas, ou meramente aventureiras, participem da contratação, fortalecendo a seriedade, qualidade e confiabilidade do serviço prestado.

Momento de Apresentação

A exigência no ato da contratação (e não apenas na execução contratual) assegura que apenas empresas aptas, regularizadas e legalmente habilitadas possam ser contratadas, de modo a evitar atrasos indevidos no início da prestação dos serviços.

Conclusão

Diante do exposto, é plenamente justificável e necessária a exigência do Registro na AGERBA/BA da empresa vencedora no ato da contratação, resguardando o interesse público, a legalidade e a continuidade do serviço de transporte dos estudantes do município de Poções/BA para as instituições localizadas em Vitória da Conquista/BA.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto observará as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- A prestação dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.
- Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência da contratação emergencial.
- A contratada deverá realizar o transporte diário dos estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.
- A execução compreenderá 03 (três) ônibus, conforme itinerários, horários e pontos de embarque e desembarque definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Os veículos utilizados deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conservação, limpeza e conforto durante toda a execução contratual.
- A contratada deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados e aptos à condução dos veículos, observando a legislação de trânsito vigente.
- Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade da contratada.
- Em caso de falha mecânica, acidente ou qualquer situação que impeça a continuidade da prestação do serviço, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do veículo, sem prejuízo aos estudantes.
- O combustível será por conta da contratante.
- A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços por meio de servidor(es) designado(s), verificando o cumprimento dos horários, qualidade, segurança e demais obrigações contratuais.
- A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva execução, para fins de atesto e pagamento.
- Ao término da contratação emergencial, a contratada deverá assegurar a transição dos serviços para o contrato decorrente do processo licitatório em andamento, quando solicitado pela Administração, de modo a evitar qualquer descontinuidade do transporte estudantil.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Poções – BA, que designará formalmente servidores responsáveis por acompanhar a execução contratual. A gestão será desenvolvida de acordo com as seguintes diretrizes:

6.1 - Designação formal de fiscais:

- **6.1.1** – A gestão será realizada por, Adão José Luz Filho, matrícula nº 6567 e a fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Luana Cunha Silva, sob a matrícula nº 1651.

2 - Atribuições dos fiscais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **6.2.1** - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade com o objeto contratado, o cronograma estabelecido e as condições pactuadas no contrato e no projeto básico ou termo de referência;
- **6.2.2** - Atestar mensalmente a execução dos serviços, com base nos relatórios apresentados pela empresa contratada, como condição para a autorização do pagamento, observando o quantitativo de atendimentos realizados e as atividades executadas;
- **6.2.3** - Verificar a qualidade dos serviços prestados, avaliando a adequação técnica dos atendimentos psicológicos e das ações coletivas realizadas, sem interferir no conteúdo clínico, respeitando o sigilo profissional;
- **6.2.4**- Registrar formalmente ocorrências, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução contratual, comunicando-as à empresa contratada para adoção das providências cabíveis;
- **6.2.5**- Comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais que possam ensejar aplicação de penalidades ou outras medidas administrativas previstas em lei.
- **6.2.6**- Emitir relatório final de acompanhamento da execução contratual ao término da vigência, contendo avaliação dos resultados alcançados e do cumprimento do objeto contratado.

6.3 - Registro de ocorrências:

- **6.3.1** - O fiscal manterá registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, tais como atrasos, notificações, sanções aplicadas, entre outros eventos relevantes para a execução contratual.

6.4 - Comunicação com a contratada:

- **6.4.1** - As comunicações com a empresa contratada deverão ser feitas preferencialmente por escrito (ofícios, e-mails institucionais ou protocolos), assegurando a formalidade, a rastreabilidade e a clareza dos registros.

6.5 - Relatórios de fiscalização:

- **6.5.1** - O fiscal elaborará relatórios periódicos sobre o andamento da execução contratual, detalhando a situação da execução, apontando eventuais problemas e propondo medidas corretivas, quando necessário.

6.6 - Controle documental:

- **6.6.1** - A Secretaria Municipal de Educação manterá arquivados todos os documentos relacionados ao contrato, incluindo contrato assinado, autorizações de fornecimento, notas fiscais, termos de recebimento provisório e definitivo, relatórios de fiscalização e comunicações formais, garantindo a transparência e a comprovação da regular execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.7 - Subsidiar processos de pagamento e encerramento:

- **6.7.1** - A fiscalização do contrato fornecerá pareceres e registros que subsidiarão a liberação dos pagamentos e a emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a análise para eventual aplicação de penalidades ou para o encerramento do contrato.

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - Medição do objeto fornecido:

A medição dos serviços será realizada mensalmente, mediante verificação da efetiva execução pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Para fins de medição, serão observados os seguintes critérios:

- Cumprimento integral dos itinerários e horários estabelecidos pela Administração;
- Efetiva prestação dos serviços durante o período de referência;
- Disponibilidade dos veículos em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza e conservação;
- Utilização de motoristas devidamente habilitados e aptos à execução dos serviços;
- Atendimento às especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato;
- Registro de ocorrências, quando houver, e adoção das providências necessárias para sua regularização.

7.2 - Critérios para pagamento:

7.2.1 O pagamento será realizado mediante a prestação do serviço, conforme ordem de fornecimento, desde que devidamente atestados pela Secretaria de Educação, após a comprovação da execução regular do objeto contratado, observados os critérios de medição estabelecidos no item 7.1 e as condições previstas no contrato.

7.2.2 - As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas dos termos de recebimento provisório, bem como de toda documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da legislação vigente;

7.2.3 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o atesto das notas fiscais e a apresentação de toda documentação regular;

7.3 - Forma de pagamento:

7.3.1- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada, observando-se as exigências legais e as condições previstas no contrato.

7.4 - Eventuais penalidades e glosas:

7.4.1 - Caso sejam identificadas inconformidades nas entregas ou descumprimento de prazos e condições contratuais, os valores correspondentes poderão ser glosados, e as penalidades previstas no contrato aplicadas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta, mediante Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte dos estudantes cuja interrupção ocasionaria prejuízo ao interesse público.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;
- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

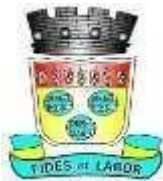
Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos de pesquisa de preços adotados pela Administração.

Inicialmente, foi realizada pesquisa no Banco de Preços, porém não foram identificadas contratações com objeto compatível e características suficientes para servir de parâmetro à formação do preço estimado, considerando as especificidades do transporte dos estudantes objeto desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Diante da inexistência de referências adequadas no Banco de Preços, a Administração realizou pesquisa de mercado mediante cotação direta junto a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por meio de solicitações encaminhadas por contato eletrônico.

As propostas comerciais recebidas foram analisadas quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e aos valores praticados no mercado. Dentre as cotações válidas apresentadas, foi adotada como referência a proposta de menor valor, por atender integralmente às especificações técnicas exigidas e representar a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

A memória de cálculo considerou a quantidade de ônibus, a quilometragem estimada, o período de execução da contratação emergencial e os demais custos inerentes à prestação dos serviços.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MÊS	03 ÔNIBUS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no município de Poções-BA para o município de Vitória da Conquista - Bahia.		
VALOR TOTAL MENSAL					

1. Estimativa de Preços Unitários e Quantidades:

Total Estimado da Contratação anual : R\$ xxxxxxxxx

2. Memórias de Cálculo:

A memória de cálculo considerou a execução dos serviços pelo período de 01 (um) mês, abrangendo 03 (três) ônibus destinados ao atendimento dos estudantes.

3. Anexos Classificados:

Caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações até a conclusão da contratação, todos os documentos de suporte, incluindo as cotações e memórias de cálculo detalhadas, poderão ser apresentados em anexo classificado, garantindo a proteção das informações sensíveis até que a licitação seja finalizada.

Total Geral da Estimativa

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação mensal é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxx)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

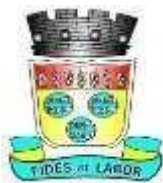
10) Obrigação do Contratado

- 10.1)** Iniciar a execução dos serviços imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
- 10.2)** Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e do Contrato.
- 10.3)** Disponibilizar veículos apropriados para o transporte coletivo de estudantes, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, com ano a partir de 2006, ar condicionado, observando a capacidade de passageiros mínima 46 lugares e as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.
- 10.4)** Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e qualificados para a execução dos serviços.
- 10.5)** Cumprir os itinerários, horários e pontos de embarque e desembarque estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 10.6)** Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, tributos, taxas e demais despesas inerentes à execução do contrato.
- 10.7)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.
- 10.8)** Substituir imediatamente veículo ou motorista que apresente irregularidade ou impossibilite a continuidade da prestação dos serviços.
- 10.9)** Garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência do contrato, evitando interrupções injustificadas.
- 10.10)** Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.
- 10.11)** Atender às solicitações do gestor e do fiscal do contrato, fornecendo todas as informações e documentos necessários à fiscalização.
- 10.12)** Permitir a fiscalização dos serviços pela Administração sempre que solicitado.
- 10.13)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.14)** Cumprir a legislação de trânsito, trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental aplicável.
- 10.15)** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
- 10.16)** Observar todas as normas de segurança necessárias à adequada prestação do transporte dos estudantes.
- 10.17)** Cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no Contrato.

11) Obrigações da Contratante:

São obrigação da CONTRATANTE:

- 11.1)** Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 11.2)** Emitir a Ordem de Serviço para o início da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 11.3)** Informar à contratada os itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque e demais orientações necessárias à execução dos serviços.
- 11.4)** Disponibilizar à contratada todas as informações indispensáveis à adequada execução do objeto.
- 11.5)** Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, registrando as ocorrências verificadas durante a execução contratual.
- 11.6)** Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Referência e no Contrato.
- 11.7)** Notificar a contratada sobre irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização.
- 11.8)** Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.
- 11.9)** Atestar a execução dos serviços, após a verificação da conformidade pelo fiscal do contrato.
- 11.10)** Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas as condições para pagamento.
- 11.12)** Promover todas as medidas administrativas necessárias à boa execução do contrato.
- 11.13)** Zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público durante toda a execução contratual.
- 11.14)** Disponibilizar o combustível para abastecimento dos ônibus.

12) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão:	0106 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0601 - Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto	2.019 – QSE – Quota Salário Educação. 2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	1550000000000 Transferência Salário Educação 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Elemento de despesa:	33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA